



## DECRETO Nº 013/2023

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica concedida a partir de 03 de fevereiro de 2023, "**Pensão Vitalícia**" ao Sr.º **RICARDO ANTONIO BORÇATO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.662.536-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 050.970.139-64, beneficiário da servidora ativa **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, matrícula n.º 951682, nos termos do Processo n.º. 016/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º, e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.970,42 (Quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 59.645,04 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de fevereiro de 2023.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 / fevereiro / 20 23  
DE N.º 12.661  
UMUARAMA 23 / 02 2023  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS